



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5875 DE 16 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 08822/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária por tempo de contribuição*, a partir de **01 de maio de 2018** - com fundamento no § 6º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal; e no art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **ROSA MARIA REIS DE AMORIM POEYS**, professor de 1º grau – 1ª a 4ª série – em caráter efetivo, código EM-603/64, ref. 32, matrícula 3027-9, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.350,44</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 675,22</i>
<i>Direito Pessoal – Processos nºs 22.343/2008 e 19.800/2011 – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 1.749,47</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL		R\$ 3.889,21

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de R\$ 3.889,21 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) e *proventos anuais* de R\$ 50.559,73 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 16 de maio de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL